

# Só Constituição poderá abrir ao cidadão fichários da polícia

Sônia D'Almeida

Dora Tavares de Lima

Em 1985, o secretário-geral do Partido Comunista Brasileiro, Giocondo Dias, foi barrado pelo computador quando tentava embarcar para o exterior no aeroporto do Rio. Giocondo não sabia, mas o funcionário que examinava seu passaporte ao mesmo tempo digitava no computador, dissimuladamente, o pedido de informações ao Sistema Nacional de Procurados e Impedidos da Polícia Federal. Foi informado de que aquele senhor mirrado e de cabelos brancos à sua frente estava sendo processado pela Auditoria Militar em São Paulo e, portanto, havia sido enquadrado na categoria dos impedidos de viajar.

Giocondo teria perdido tempo se antes de viajar tentasse saber se o computador armazenava algo contra ele. Nenhum cidadão brasileiro tem acesso a qualquer informação registrada nos arquivos da Polícia Federal, bem como de qualquer outro organismo federal de informações. Contra isso é que a Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher da Constituinte incluiu em seu relatório, entregue esta semana à Comissão de Sistematização, um artigo que garante ao cidadão o acesso a referências e informações a seu respeito, registradas em entidades públicas ou privadas. Mais ainda: propôs que seja incluída na futura Constituição a figura do *habeas-data*, um instrumento jurídico para assegurar o conhecimento das referências e informações, ou para retificá-las.

"Se a Constituinte determinar a abertura de nossos arquivos, vamos acatar, pois a vontade do Estado tem que ser respeitada", admite o chefe do Centro de Comunicação da Polícia Federal, Paulo Marra. Mas observa que os parlamentares, ao elaborarem o projeto, deveriam ter criado também instrumentos que protejam o fichário de cada um da curiosidade de outras pessoas.

Giovanni Azevedo, assessor de Comunicação Social da Polícia Federal no Rio, garante que depois da anistia todos os atingidos por ela tiveram seus nomes retirados do computador do Aeroporto. Mas continuam lá os bandidos comuns, os autores de falências fraudulentas, os criminosos de colarinho branco e até os ex-maridos maus pagadores de pensões.

Tanto o terminal quanto os arquivos (boa parte alimentada pela papelada do Dops, que Chagas Freitas passou para a Polícia Federal pouco antes da posse de Leonel Brizola no governo do estado) são ultra-secretos, não podem ser fotografados e dali só sai informação por exigência de ação judicial. "Esses dados pertencem ao segredo da polícia", diz Giovanni.

Vários ex-cassados já tiveram proble-



O SPC cobra pelo acesso a seus arquivos

mas com o computador do aeroporto. O líder do PDT na Assembléia Legislativa, Eduardo Chuay, integrante do Gabinete Militar do presidente João Goulart, durante muito tempo só viajava ao exterior com autorização do Ministro do Exército. Senão, era obrigado a dar meia volta. "No SNI, a minha ficha deve ter mais de 20 páginas", imagina Chuay, que não tem a menor idéia do que estaria escrito nela.

Hércules Correia, do Comitê Central do PCB, nunca se preocupou em saber o que o governo ou os militares têm registrado a seu respeito. "Da minha vida sei mais do que eles", acredita. Mas reconhece que seria ótimo dar uma olhada na ficha para ver se confere com a realidade.

Mas, uma vez, depois que Assembléia do Rio aprovou, em 1984, lei de autoria de Eduardo Chuay, assegurando o direito do cidadão de obter os dados registrados em bancos de dados municipais, estaduais ou privados, em operação no Rio, Hércules não resistiu e foi conferir se a lei era para valer. "Mande um ofício à secretaria de Polícia Civil solicitando a minha ficha, e me responderam que nada constava", conta.

De fato, por conta da lei de Chuay, é relativamente simples se obter a própria ficha na polícia, através do Instituto Félix Pacheco. Basta redigir numa folha de papel almaço um requerimento, protocolar no IFP e esperar 15 dias. Se a pessoa estiver presa, fica mais fácil: a polícia recorre ao telex e informa à delegacia na hora se o cidadão tem antecedentes criminais.

Embora o presidente do Clube de Diretores Lojistas, Sylvio Cunha, também responsável pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), diga que o artigo proposto pela Constituinte "tem endereço certo, o SNI", a origem da lei estadual é justamente o SPC. Há alguns anos, Eduardo Chuay teve um cheque de Cr\$ 700,00 devolvido, segundo ele por divergência de assinatura. Por causa disso, ficou *sujo* no SPC, não pôde mais ser fiador nem comprar a crédito. Descobrir o que havia contra ele deu tanto trabalho e limpar o nome custaria tão caro (Cr\$ 5 mil), segundo informou que deixou para lá e apresentou o projeto de lei.

Hoje, as coisas são fáceis: uma consulta ao SPC ou ao Serviço Cadastral de Informações custa de Cz\$ 20 a Cz\$ 50 e não demora mais de 20 minutos. O problema é o volume de dados que o serviço armazena sobre 3,5 milhões de cidadãos. As fichas são manuseadas por um grupo de funcionários de quem não é exigida qualificação especial. Cada ficha contém, além do nome da empresa cobradora, o nome do cidadão, data de nascimento, filiação, número da identidade, CPF, título de eleitor e nome do cônjuge.

No Serviço Cadastral de Informações, estão fichadas as pessoas envolvidas em despejos, protestos e ações judiciais. O Clube dos Lojistas tem em seu poder também a lista completa do Banco Central com o nome dos emitentes de cheques sem fundos. É o serviço de video-cheque prestado aos 1 mil 500 associados do clube. Qualquer sócio pode ter acesso a todas as informações registradas no SPC, no cadastro ou no video-cheque.